



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

## RELATÓRIO DE VISTORIA

### I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

|  |   |
|--|---|
| Identificação:<br><b>DFCR-CSG-RV-010-2024</b>  | Data da Vistoria: <b>18/01/2024</b>             |
|  | Data do Relatório SEPAR/DFCR: <b>19/01/2024</b> |
| <b>Identificação do Contrato:</b> CONTRATO SELT Nº 50/2022 – EDITAL CRI nº 0001/2022   |   |
| <b>Objeto do Contrato:</b> Concessão da infraestrutura de transporte de trechos integrantes das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50). |   |
| <b>Concessionária:</b> Caminhos da Serra Gaúcha (CSG)  |   |
| <b>Assunto:</b> Vistoria Técnica Rotineira em Campo  |   |

### II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO

- a) Este relatório foi elaborado como resultado da realizada pela SEPAR/DFCR na data de 18 de janeiro de 2024. A vistoria foi efetuada pelo servidor Ricardo Girardi;
- b) As obras e serviços vistoriados em questão são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo I do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, relativo ao Edital CRI nº 0001/2022;
- c) Os serviços vistoriados e indicados neste relatório são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo I do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, relativo ao Edital CRI nº 001/2022, Item 3.1. Obrigações de Recuperação e Manutenção;
- d) O escopo e os parâmetros de desempenho estão definidos no Item 3.1 do PER para atendimento até o 9º Mês de Concessão, os quais são descritos a seguir:
- 3.1.1 – Pavimento
    - i. Ausência de desnível entre faixas de tráfego contíguas;
    - ii. Ausência de defeitos de alçamento de placas, fissuras de canto, placas divididas (rompidas), escalonamento ou degrau, placas bailarinas, quebras localizadas ou passagem de nível com grau de severidade classificado como alto;
    - iii. Ausência de juntas sem selagem, depressão, abaulamento, painelas ou, ainda, defeitos que caracterizem problemas de segurança aos usuários.
  - 3.1.2 – Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança
    - i. Ausência de defesa metálica ou barreira em concreto danificadas sem a devida ancoragem ou sem balizadores retrorrefletivos;
    - ii. Ausência total de sinalização vertical ou área suja ou danificada;
    - iii. Ausência total de pontos críticos da rodovia sem sinalização vertical de segurança;
    - iv. Implantação de marcos quilométricos georreferenciados de acordo com o SER vigente.

1/12



- 3.1.3 – Obras-de-Arte Especiais
  - i. Guarda-corpos, guarda-rodas e passeios sem necessidade de recuperação ou substituição;
  - ii. Ausência de sistema de drenagem dos tabuleiros sujos e obstruídos;
  - iii. Viaduto, passarelas de pedestres e passagens inferiores com placas de sinalização, com indicação do gabarito vertical de passagem;
  - iv. Ausência de problemas emergenciais, de qualquer natureza, que, em curto prazo, possam colocar em risco a estabilidade das OAEs;
  - v. Pintura e limpeza dos guarda-corpos e guarda-rodas das OAEs.
  
- 3.1.4 – Sistema de Drenagem e Obras-de-arte Correntes (OACs)
  - i. Ausência total de elemento de drenagem ou OAC com necessidade de recuperação ou substituição emergencial;
  - ii. Ausência total de seções com empoçamentos de água sobre as faixas de rolamento;
  - iii. Ausência total de elemento de drenagem ou OAC sujo ou obstruído. Será considerada desobstruída quando toda a extensão dos dispositivos de drenagem apresentarem 90% da altura da seção molhada desobstruída;
  - iv. Ausência total de problemas emergenciais, de qualquer natureza, que, em curto prazo, possa colocar em risco a rodovia;
  - v. Recomposição e readequação do sistema de drenagem superficial (sarjetas, valetas, descidas d' água, entre outros);
  - vi. Implantação de dispositivo de drenagem que escoam eventuais empoçamentos sobre as faixas de rolamento;
  - vii. Reconstituição de saídas e alas;
  - viii. Recomposição de bocas de bueiros;
  - ix. Reconstrução de corpos de bueiros.
  
- 3.1.5 – Terraplenos e Estruturas de Contenção
  - i. Ausência total de terraplenos ou obras de contenção com problemas emergenciais, de qualquer natureza, que, em curto prazo, possam colocar em risco a segurança dos usuários;
  - ii. Funcionamento pleno de todos os elementos de drenagem dos terraplenos e das obras de contenção, limpos e desobstruídos;
  - iii. Ausência total de material resultante de deslizamento ou erosões a menos de quatro metros das faixas de rolamento;
  - iv. Cobertura vegetal nos taludes e cortes desprotegidos.



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

• **3.1.6 - Canteiro Central e Faixa de Domínio**

- i. Ausência total de vegetação rasteira nas áreas nobres (acessos, trevos, praças de pedágio e postos de pesagem) com comprimento superior a 10 cm numa largura mínima de 10 m;
  - ii. Ausência total de vegetação rasteira com comprimento superior a 30 cm nos demais Locais da faixa de domínio numa largura mínima de 4 m;
  - iii. Ausência total de vegetação rasteira com comprimento superior a 30 cm no Canteiro Central;
  - iv. Ausência total de vegetação que afete a visibilidade dos usuários ou cause perigo à segurança de tráfego ou das estruturas físicas, ou que estejam mortas ou, ainda, afetadas por doença em uma largura mínima de 4 m.
- e) O Item 8.2.1.1 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 registra que *“Na hipótese de a Concessionária não atender aos Parâmetros de Desempenho constantes do item 3.1 do PER – “Obrigações de Recuperação e Manutenção”, a AGERGS aplicará as penalidades previstas neste Contrato, conforme as competências que são atribuídas pela cláusula 15”;*
- f) O Item 14.5 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 registra que *“O Poder Concedente e a AGERGS, ou terceiro por estes autorizados, terão acesso irrestrito ao Sistema Rodoviário e aos Bens da Concessão, a qualquer tempo, para realizar pesquisa de campo, estudos de interesse público, entre outros”;*
- g) O Item 15.7 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 registra que *“Na fiscalização realizada pelo Poder Concedente e/ou pela AGERGS, será anotado em termo próprio para o registro de ocorrências, as ocorrências apuradas nas fiscalizações, encaminhando-o formalmente à Concessionária para regularização das faltas ou defeitos verificados”.*

### III. DESCRITIVO E DOCUMENTAÇÃO DA VISTORIA

- a) Na data da vistoria foram percorridos os 271,54 km das rodovias que integram o Bloco 3 concedido à Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG);
- b) Para registro dos fatos, bem como mostrar a dimensão observada em campo, as principais constatações verificadas e as informações para localização estão apresentadas nos anexos a este relatório, divididos pelas diferentes rodovias que compõem o Bloco 3.

### IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A presente análise se limitou a verificar às disposições do respectivo PER, relativo ao escopo de Trabalhos Iniciais e parâmetros de desempenho a serem atendidos até o 9º mês pela Concessionária, no que tange o Item 3.1 do PER;
- b) Este relatório teve como objetivo registrar e reunir elementos observados em campo, para subsidiar o Poder Concedente e a AGERGS na avaliação ao atendimento dos Parâmetros de Desempenho do Contrato de Concessão;



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

- c) No subitem 3.1.1 (Pavimento) do PER é registrado que em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas, após a notificação da Concessionária, com exceção de painéis, que é de 24 horas;
- d) No subitem 3.1.2 (Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança) do PER é registrado que em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas, após a notificação da Concessionária;
- e) No subitem 3.1.3 (Obras-de-Arte Especiais) do PER é registrado que em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas, após a notificação da Concessionária;
- f) No subitem 3.1.4 (Sistema de Drenagem e Obras-de-arte Correntes) do PER é registrado que em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas, após a notificação da Concessionária;
- g) No subitem 3.1.5 (Terraplenos e Estruturas de Contenção) do PER é registrado que em caso de verificação de não conformidade, após a notificação da Concessionária, com exceção de taludes que estiverem comprometendo a plataforma da rodovia, que é de 24 horas;
- h) No subitem 3.1.6 (Canteiro Central e Faixa de Domínio) do PER é registrado que em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas, após a notificação da Concessionária;
- i) O prazo de atendimento, em caso de não-conformidade, terá início a partir da data e hora registrada no aviso de recebimento, por via postal ou meio eletrônico;
- j) A localização georreferenciada apresentada pelo aplicativo Kartado não corresponde as posições dos marcos quilométricos da BRS 470;
- k) Os registros fotográficos das constatações verificadas em campo, seguem nos anexos a este relatório. Por fim, como elemento acessório, disponibiliza-se um arquivo em formato *kmz/kml*, onde constam diversas imagens, visando auxiliar a Concessionária.

Este é o relatório,

**Eng. Civil Drº. Ricardo Girardi**  
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção  
Secretaria de Parcerias e Concessões

**Eng. Civil Ricardo Von Mühlen**  
Diretor Adjunto do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Secretaria de Parcerias e Concessões



**ANEXO – REGISTROS FOTOGRÁFICOS COLETADOS EM CAMPO**

| ID | Localização  | Registro Fotográfico   | Constatações   | Km (aproximado)   | Sentido                           | Prazo de correção (PER) |
|----|--|--|--|---|-----------------------------------|-------------------------|
| 01 |  <p>RSC-287<br/><b>020 + 764</b><br/><b>Cre</b></p>   |  <p>29,70781S 51,64559W<br/>102° E<br/>Vitoria do Bloco 3 - RSC 287<br/>18 de jan. de 2024 08:01:02</p>             | <p>Vegetação rasteira com altura superior a 30 cm (medição média de 60cm)</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p> | <p>020+764<br/>(Intersecção da BR 386/RSC 287)</p> <p>ao</p> <p>007+200<br/>(RSC 287)</p> | <p>Crescente/<br/>Decrescente</p> | <p>72 horas</p>         |
| 02 |  <p>RSC-287<br/><b>020 + 764</b><br/><b>Cre</b></p>  |  <p>29,66990S 51,57268W<br/>304° NW<br/>Vitoria do Bloco 3 - RSC 287<br/>18 de jan. de 2024 08:13:52</p>           | <p>Largura da poda inferior a 4m</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>  | <p>020+764<br/>(Intersecção da BR 386/RSC 287)</p> <p>ao</p> <p>007+200<br/>(RSC 287)</p> | <p>Crescente/<br/>Decrescente</p> | <p>72 horas</p>         |
| 03 |  <p>ERS-240<br/><b>007 + 088</b><br/><b>Cre</b></p> |  <p>29,70173S 51,20990W<br/>86° E<br/>Portão<br/>Vitoria do Bloco 3 - ERS 240<br/>18 de jan. de 2024 08:55:52</p> | <p>Abaulamento/<br/>Depressão</p> <p>Item 3.1.1 do PER</p>   | <p>007+088<br/>(ERS 240)</p>  | <p>Decrescente</p>                | <p>72 horas</p>         |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

|    |   |  |   |                      |                           |          |
|----|---|--|---|----------------------|---------------------------|----------|
| 04 |  <p>ERS-240<br/><b>007 + 297</b><br/><b>CreCen</b></p>   |  <p>29,70083S 51,21178W<br/>308' NW<br/>Portão<br/>Vistoria do Bloco 3 - ERS 240<br/>18 de jan. de 2024 09:09:32</p>                | Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio<br>Item 3.1.6 do PER | 007+297<br>(ERS 240) | Crescente                 | 72 horas |
| 05 |  <p>ERS-240<br/><b>012 + 061</b><br/><b>CreCen</b></p>  |  <p>29,67482S 51,24920W<br/>330' NW<br/>Portão<br/>Vistoria do Bloco 3 - ERS 240<br/>18 de jan. de 2024 09:29:28</p>               | Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio<br>Item 3.1.6 do PER | 012+061<br>(ERS 240) | Crescente                 | 72 horas |
| 06 |  <p>ERS-122<br/><b>011 + 474</b><br/><b>CreCen</b></p> |  <p>29,60767S 51,35160W<br/>169' S<br/>São Sebastião do Cal<br/>Vistoria do Bloco 3 - ERS 446<br/>18 de jan. de 2024 15:31:07</p> | Limpeza e pintura da OAE<br>Item 3.1.3 do PER                       | 011+474<br>(ERS 122) | Crescente/<br>Decrescente | 72 horas |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

|    |   |  |   |                                       |                           |          |
|----|---|--|---|---------------------------------------|---------------------------|----------|
| 07 |  <p>ERS-122<br/><b>023 + 171</b><br/><b>CreCen</b></p>   |  <p>29,50495S 51,35540W<br/>189° S<br/>Bom Princípio<br/>Vistoria do Bloco 3 - ERS 122<br/>18 de jan. de 2024 09:51:46</p>    | Limpeza e pintura da OAE<br>Item 3.1.3 do PER   | 023+171<br>(ERS 122)                  | Crescente/<br>Decrescente | 72 horas |
| 08 |  <p>ERS-122<br/><b>060 + 285</b><br/><b>CreCen</b></p>  |  <p>29,22014S 51,92947W<br/>78° E<br/>Pantofilha<br/>Vistoria do Bloco 3 - ERS 122<br/>18 de jan. de 2024 10:24:52</p>       | Vegetação rasteira com altura superior a 30 cm (medição média de 60cm)<br>Item 3.1.6 do PER | 060+285<br>ao<br>072+000<br>(ERS 122) | Crescente/<br>Decrescente | 72 horas |
| 09 |  <p>ERS-122<br/><b>074 + 092</b><br/><b>DecCen</b></p> |  <p>29,15130S 51,23928W<br/>302° NW<br/>Caxias do Sul<br/>Vistoria do Bloco 3 - ERS 122<br/>18 de jan. de 2024 10:40:51</p> | Limpeza e pintura da OAE<br>Item 3.1.3 do PER   | 074+092<br>(ERS 122)                  | Crescente/<br>Decrescente | 72 horas |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

|    |  |   |   |                      |             |          |
|----|--|---|---|----------------------|-------------|----------|
| 10 | <p>ERS-122<br/><b>074 + 123</b><br/>CreCen</p> | <p>29,15110S 51,23891W<br/>279° W<br/>Caxias do Sul<br/>Vistoria do Bloco 3 - ERS 122<br/>18 de jan. de 2024 10:41:54</p> | Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio<br>Item 3.1.6 do PER | 074+123<br>(ERS 122) | Decrescente | 72 horas |
| 11 | <p>ERS-122<br/><b>080 + 645</b><br/>DecCen</p> | <p>29,13033S 51,18947W<br/>282° W<br/>Caxias do Sul<br/>Vistoria do Bloco 3 - ERS 122<br/>18 de jan. de 2024 10:54:09</p> | Abaulamento/Depressão<br>Item 3.1.1 do PER                          | 080+645<br>(ERS 122) | Crescente   | 72 horas |
| 12 | <p>ERS-122<br/><b>081 + 428</b><br/>CreCen</p> | <p>29,12086S 51,19350W<br/>249° N<br/>Caxias do Sul<br/>Vistoria do Bloco 3 - ERS 122<br/>18 de jan. de 2024 10:56:53</p> | Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio<br>Item 3.1.6 do PER | 081+428<br>(ERS 122) | Crescente   | 72 horas |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

|    |   |  |   |                      |             |          |
|----|---|--|---|----------------------|-------------|----------|
| 13 |  <p>ERS-122<br/><b>127 + 201</b><br/><b>DecCen</b></p>   |  <p>28,83531S 51,27070W<br/>168° S<br/>Vistória do Bloco 3 - ERS 122<br/>18 de jan. de 2024 12:38:48</p>    | Panela<br>Item 3.1.1 do PER   | 127+201<br>(ERS 122) | Decrescente | 24 horas |
| 14 |  <p>ERS-122<br/><b>127 + 201</b><br/><b>DecCen</b></p>  |  <p>28,83522S 51,27074W<br/>223° SW<br/>Vistória do Bloco 3 - ERS 122<br/>18 de jan. de 2024 12:39:18</p>  | Dispositivo de<br>Drenagem<br>Obstruído<br>Item 3.1.4 do PER              | 127+201<br>(ERS 122) | Decrescente | 72 horas |
| 15 |  <p>ERS-122<br/><b>126 + 057</b><br/><b>DecCen</b></p> |  <p>28,84255S 51,26752W<br/>142° SE<br/>Vistória do Bloco 3 - ERS 122<br/>18 de jan. de 2024 12:43:28</p> | Resíduo/entulho<br>depositado na faixa<br>de domínio<br>Item 3.1.6 do PER | 126+057<br>(ERS 122) | Decrescente | 72 horas |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

|    |   |  |   |                      |             |          |
|----|---|--|---|----------------------|-------------|----------|
| 16 |    |  <p>28,86505S 51,23632W<br/>164° S<br/>Vitoria do Bloco 3 - ERS 122<br/>18 de jan. de 2024 12:48:56</p>                     | Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio<br>Item 3.1.6 do PER | 121+724<br>(ERS 122) | Decrescente | 72 horas |
| 17 |   |  <p>28,89418S 51,20398W<br/>198° S<br/>Antonio Prado<br/>Vitoria do Bloco 3 - ERS 122<br/>18 de jan. de 2024 12:55:06</p>  | Sinalização Vertical suja<br>Item 3.1.2 do PER                      | 116+838<br>(ERS 122) | Decrescente | 72 horas |
| 18 |  |  <p>28,91695S 51,18384W<br/>190° S<br/>Antonio Prado<br/>Vitoria do Bloco 3 - ERS 122<br/>18 de jan. de 2024 12:59:57</p> | Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio<br>Item 3.1.6 do PER | 113+048<br>(ERS 122) | Decrescente | 72 horas |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

|    |  |  |  |                      |             |          |
|----|--|--|--|----------------------|-------------|----------|
| 19 |  |  | Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio<br>Item 3.1.6 do PER  | 112+104<br>(ERS 122) | Decrescente | 72 horas |
| 20 |  |  | Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio<br>Item 3.1.6 do PER  | 109+583<br>(ERS 122) | Decrescente | 72 horas |
| 21 |  |  | Presença de material resultante de deslizamento<br>Item 3.1.5 do PER | 109+661<br>(ERS 122) | Decrescente | 72 horas |



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

|    |  |   |  |                          |             |          |
|----|--|---|--|--------------------------|-------------|----------|
| 22 |  <p>ERS-122<br/><b>109 + 644</b><br/>DecCen</p>   |  <p>28.93426S 51.18190W<br/>231° SW<br/>Antonio Prado<br/>Vitoria do Bloco 3 - ERS 122<br/>18 de jan. de 2024 13:09:45</p> | Dispositivo de<br>Drenagem<br>Obstruído<br><br>Item 3.1.4 do PER               | 109+644<br><br>(ERS 122) | Decrescente | 72 horas |
| 23 |  <p>BRS-470<br/><b>229 + 079</b><br/>CreCen</p>  |  <p>29.26624S 51.50029W<br/>318° NW<br/>Garibaldi<br/>Vitoria do Bloco 01 - BRS 470<br/>18 de jan. de 2024 14:45:13</p>   | Presença de<br>material resultante<br>de deslizamento<br><br>Item 3.1.5 do PER | 229+079<br><br>(BRS 470) | Crescente   | 72 horas |
| 24 |  <p>BRS-470<br/><b>229 + 079</b><br/>CreCen</p> |  <p>29.28630S 51.50026W<br/>353° N<br/>Garibaldi<br/>Vitoria do Bloco 3 - BRS 470<br/>18 de jan. de 2024 14:46:05</p>    | Dispositivo de<br>Drenagem<br>Obstruído<br><br>Item 3.1.4 do PER               | 229+079<br><br>(BRS 470) | Crescente   | 72 horas |